

**LEI Nº: 1.071 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Para Aquisição de Bens Móveis e Veículos Para a Secretaria Municipal de Obras Com Recursos de Alienação, e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para Aquisição de bens móveis, veículos e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras com recursos de alienação conforme descrição abaixo:

0205 04122 0005 1.007 – Aquisição de Móveis, Veículo, e Equipamentos Para a Secretaria Municipal de Obras	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2013:

0204 99999 9999 9.999 – Reserva de Contingência	
999999 – Reserva	30.000,00
<b>Total de Anulação</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,  
Aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 11/09/2013 a 11/10/2013

em / ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável